SENTENCA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1000491-19.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: AGENOR DE OLIVEIRA e outro
Requerido: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de pedido de alvará que tramita pelo rito da Lei nº 6.858/80, visando o levantamento de resíduos de FGTS, bem como PIS/PASEP, pelo falecimento de *Marcos Roberto de Oliveira*, formulado por seus genitores.

A relação de parentesco acha-se devidamente provada nos autos, bem como acha-se demonstrada, por certidão, a inexistência de dependentes habilitados junto ao INSS (fls. 32).

Diante do exposto, **DEFIRO** a expedição do alvará para que os requerentes AGENOR DE OLIVEIRA e IVANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA possam levantar os valores referentes aos resíduos FGTS/PIS/PASEP deixados pelo falecimento de *Marcos Roberto de Oliveira* devendo referido alvará ter prazo de sessenta (60) dias.

Regularizados, após, arquivem-se.

P.R.I.

São Carlos, 14 de maio de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA